

PUBLICADO DOC 15/05/2007

PARECER Nº 222/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0461/06.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Praça Joaquim Vieira Lopes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Veiga e Maria Roque, por lotes particulares da quadra 381 e pela EMEI Marechal Odílio Denys, (setor 71 – quadras 230 e 231), situado no distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 02, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Joaquim Vieira Lopes, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 18, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0461/06.

Denomina Praça Joaquim Vieira Lopes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Veiga e Maria Roque, por lotes particulares da quadra 381 e pela EMEI Marechal Odílio Denys, (setor 71 – quadras 230 e 231), situado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Joaquim Vieira Lopes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Veiga e Maria Roque, por lotes particulares da quadra 381 e pela EMEI Marechal Odílio Denys, (setor 71 – quadras 230 e 231), situado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/3/07

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Tião Farias